

**ANEXO I**  
**MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA - SC**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Data: 24/01/2025**

1 - Prioridade  Normal  Urgente - Motivo:

**2 – Requisitante:**

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Educação e Esportes
- Secretaria Municipal Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário Pesca e Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura

**3 – Proveniente de:**

Recurso Próprio  Convênio

outros Dotação:

**4– Objeto:**

Materiais/Bens  Serviço  Obra/Serviço de Engenharia

**5 – Valor Global:** O valor da contratação, para constituir o mapa de preço, foi solicitado 3 (três) orçamentos em empresas da região do qual foi feita a média e estabelecidos os preços em questão. O valor de referência entre os três orçamentos foi o total de R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais).

**6 – Prazo de Execução:** O contrato em questão permanecerá vigente durante o prazo de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato.

**7 – Modalidade de Licitação:**

Pregão  Concorrência  Leilão  Registro Preço

Credenciamento  Inexigibilidade  Dispensa  Concurso

Diálogo Competitivo

**8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura)

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** Contratação para prestação dos serviços de transporte intermunicipal eventual de passageiros, por quilometro efetivamente rodado, através de veículos tipo ônibus, para atender as necessidades destas secretarias licitantes, com motoristas e veículos devidamente habilitados, de acordo com as disposições do código de trânsito brasileiro em vigor, pelo período de 12 meses.

**LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:** Justifica-se a necessidade de contratação de empresa capaz de prestar os serviços supracitados objetivando proporcionar comodidade aos encontros e reuniões aos grupos de mulheres e idosos assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com a Secretaria de Saúde que necessita da contratação dos serviços de transporte intermunicipal para garantir o deslocamento seguro e adequado de pacientes, servidores e equipes técnicas em situações que demandam atendimento fora do município. A contratação visa atender às seguintes necessidades: **Transporte de Pacientes:** Facilitar o deslocamento de pacientes para consultas, exames e tratamentos médicos especializados em outros municípios, garantindo acesso contínuo a serviços de saúde de média e alta complexidade. **Capacitações e Treinamentos:** Viabilizar a participação de profissionais da saúde em cursos, congressos e treinamentos externos, assegurando a qualificação contínua da equipe e a melhoria dos serviços prestados. **Ações e Programas de Saúde:** Suporte logístico para campanhas de vacinação, mutirões de atendimento médico e ações de prevenção realizadas em parceria com outras cidades. **Eficiência e Racionalização de Custos:** O modelo de registro de preços permite otimizar os recursos públicos, assegurando melhor planejamento e controle das despesas com transporte, evitando gastos excessivos e garantindo previsibilidade orçamentária. **Segurança e Regularidade:** A contratação de veículos e motoristas devidamente habilitados e em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro proporciona maior segurança e conforto aos passageiros, reduzindo riscos e garantindo um serviço eficiente. Portanto, a contratação deste serviço é essencial para a continuidade e a eficiência das ações das Secretarias licitantes, garantindo que as mulheres, idosos, pacientes e profissionais tenham acesso adequado ao transporte sempre que necessário. O valor total estimado para o fornecimento dos materiais contratados deve estar compatível com os preços praticados no mercado.

**DEFINIÇÃO DO OBJETO:** Contratação para prestação dos serviços de transporte intermunicipal eventual de passageiros, por quilometro efetivamente rodado, através de veículos tipo ônibus, para atender as necessidades destas secretarias licitantes, com motoristas e veículos devidamente habilitados, de acordo com as disposições do código de trânsito brasileiro em vigor, pelo período de 12 meses.

Item	Tipo Veículo	Nº. Mínimo de lugares por veículos (pessoas sentadas), incluindo-se o motorista	Nº Máximo de veículos que poderão ser utilizados no mesmo dia	Secretaria Assistência Social - Km Total Estimado Ano	Secretaria Saúde - Km Total Estimado Ano	Destinos	Valor Referência por Km Rodado	Valor Total por Km rodado
1	Ônibus rodoviário c/ ar condicionado	48	3	12.000/ Km	12.000/km	A definir conforme a necessidade.		

**RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:** A quantidade prevista para contratação refere-se pela necessidade da contratação de empresa capaz de prestar os serviços supracitados objetivando proporcionar comodidade aos encontros e reuniões aos grupos de mulheres e idosos assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** São responsabilidades da CONTRATADA:

I - Caso a CONTRATADA não puder realizar a viagem, deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Secretaria demandante até 48 (quarenta e oito) horas antes do fretamento;

II - Deverá prestar serviço adequado, cumprindo rigorosamente os horários previstos e ainda responder por todas e quaisquer despesas e custos que vierem a dar causa em razão do descumprimento;

III - Deverá assegurar socorro imediato, ou substituição do veículo em caso de acidente ou defeito mecânico;

IV - Deverá apresentar, em cada viagem, através do motorista, o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV;

V - Deverá acatar a programação de percurso fornecida pela Secretaria demandante, como paradas para embarque e desembarque de passageiros no percurso, as quais poderão ser solicitadas pela Secretaria demandante, entretanto, sem desvio do trajeto;

VI - Deverá designar para o serviço veículo limpo (aspirado e lavado, interna e externamente), desinfetado, com a manutenção preventiva e corretiva em dia e a documentação obrigatória à disposição do contratante e das autoridades de fiscalização, tais como: CRLV, Seguro Obrigatório, IPVA do exercício e registros obrigatórios;

VII - Deverá providenciar seguro com cobertura de danos físicos e materiais que ocorram aos passageiros e terceiros, em consequência de acidente envolvendo o veículo locado, considerando-se como passageiros todos os que estiverem sendo transportados, inclusive o motorista, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira na ocorrência de qualquer acidente; As taxas de entradas dos Municípios e pedágios serão pagas pela empresa Contratada;

VIII - A contratada deverá ter cobertura total de seguro para casos de colisão, incêndio, roubo, furto (inclusive de acessórios do veículo) e perda total do veículo locado, sendo

obrigatória à apresentação do Boletim de Ocorrência Policial nos casos de acidentes que envolvam terceiros, furto ou roubo do veículo e seus acessórios;

IX - Em quaisquer dos tipos de fretamento, serão de responsabilidade da contratada, arcar com as despesas de manutenção, com reboque em acidentes de trânsito ou ocorrências em viagens;

X - O reabastecimento, do tanque de combustível, será de responsabilidade da contratada;

Deverá garantir que as condições de uso da frota devem estar de acordo com as exigências dos órgãos e entidades executivas de trânsito do Município, inclusive quando se diz respeito aos equipamentos de proteção;

XI - Deverá obrigatoriamente obedecer às normas trabalhistas e de segurança e trânsito exigidos pelos órgãos fiscalizadores da atividade de transporte privado para execução do serviço;

XII - Quanto à segurança dos passageiros, informar sobre: a) o dever do uso de cinto de segurança, quando o serviço assim o exigir; b) o dever de os passageiros permanecerem sentados durante todo o percurso, quando não permitido seu transporte em pé; c) o sistema de abertura das janelas e portas de emergência, na hipótese de acidentes; d) a localização dos extintores de incêndio e modos de utilização, em eventuais emergências; e) outros equipamentos de segurança disponíveis no interior do veículo e modos de utilização; e f) os procedimentos a serem adotados pelos passageiros nos casos de acidentes.

XIII - A frota da empresa contratada deverá estar em dia com os padrões exigidos por Lei, devendo o veículo ser revisado periodicamente, estar com documentação em dia e estar em condições de higiene adequadas, sendo o veículo limpo no final de cada viagem;

XIV - Secretaria demandante poderá realizar diligência para verificar as condições de conforto e segurança do veículo que realizará o itinerário;

XV - A contratada deverá substituir imediatamente o veículo em caso de acidente, defeito ou retenção em blitz, sob pena de inexecução contratual;

XVI - As viagens poderão ocorrer em dias não úteis e horários anormais de funcionamento da Secretaria demandante;

XVII - O embarque em Pescaria Brava deverá ocorrer conforme orientação da Secretaria demandante;

XVIII - Em virtude de demandas atípicas, poderá ser solicitado itinerário com embarque e desembarque em outros locais que não tenha relação direta com a instituição, conforme demandas específicas;

XIX - Caso o veículo tenha que buscar passageiros fora do município de Pescaria Brava e cidades circunvizinhas o mesmo irá vazio, considerando-se local de origem o endereço da Unidade solicitante (o que for mais perto do local de busca dos passageiros), permanecendo a cobrança por quilometragem;

XX - Para controle de quilometragem a empresa deverá apresentar relatório de controle de

quilometragem que deverá ser entregue assinado no final de cada viagem a Secretaria solicitante do serviço;

XXI - A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal por viagem; A execução do serviço será efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria demandante, sendo as viagens solicitadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, formalizado através de correio eletrônico no e-mail fornecido pela empresa contratada.

XXII - O qual deverá conter data, horário e local da saída, assim como data e local de chegada, nome dos passageiros, com seus respectivos telefones e número de documento de identidade (CPF ou RG);

XXIII - O condutor e o veículo deverão ficar à disposição da contratante, realizando os deslocamentos do local de origem ao local do evento, ao local para as refeições e vice-versa, cuja quilometragem entrará no cômputo do serviço contratado;

XXIV - Os motoristas deverão apresentar-se devidamente uniformizados e identificados como funcionários da empresa contratada, vencedora do certame com registro superior a 06 (seis) meses como motorista e comprovar estar em dia com o registro de CNH D ou E, emitida por entidade credenciada pelo Estado ou de outra entidade da Federação;

XXV - Qualquer despesa além do valor contratado será de responsabilidade da empresa contratada, bem como, alimentação, hospedagem ou diária aos motoristas.

XXVI - A contratada será responsável por todas as despesas do motorista durante a viagem, tais como: diárias, alimentação, salário, encargos trabalhistas, previdenciários, seguro e demais despesas pertinentes.

XXVII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

XXVIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XXIX - Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela AÇÃO OU OMISSÃO de seus motoristas, empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, aos passageiros e à CONTRATANTE.

XXX - Todos os veículos deverão possuir Seguro Responsabilidade Civil para Ônibus (RCO) para todos os passageiros e motoristas, conforme legislação vigente;

XXXI - Todos os veículos deverão dispor de um degrau (tipo escadinha) possibilitando acesso a pessoa com deficiência e os motoristas deverão auxiliar no embarque no caso de cadeirantes;

XXXII - Em casos especiais informados pela Secretaria demandante, a contratada deverá disponibilizar veículo com recurso de acessibilidade conforme estabelecido nas Legislações vigentes quanto ao transporte de passageiros;

XXXIII - Todos os veículos deverão atender as especificações e recomendações do DETER, ANTT

e EMBRATUR, e devidamente registrados nesses órgãos e outros órgãos reguladores;

XXXIV - Todos os veículos deverão atender os requisitos da Legislação vigente quanto ao transporte de passageiros.

XXXV - Para viagens dentro do município de Pescaria Brava, deverá atender os requisitos quanto às legislações vigentes do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, estar cadastrado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT, possuir Seguro para passageiros e Inspeção Veicular.

XXXVI - Para viagens intermunicipal, interestaduais, deverá atender os requisitos quanto as legislações vigentes do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, estar cadastrado no SIE/DETER e na Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, possuir seguro para passageiros e Inspeção Veicular.

XXXVII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

XXXVIII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

**ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS:** O valor total estimado para o fornecimento dos materiais contratados deve estar compatível com os preços praticados no mercado

**JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:** A solução apresentada no presente estudo técnico preliminar, não será dividida em parcelas, visto que não é tecnicamente viável dividir a solução, dada a natureza do objeto.

**1. DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Preencher somente em caso de dispensa superiores à R\$20.000,00 (vinte e cinco mil reais) até os limites previstos no art. 75, incisos I e II da Lei n.º 13.144/2021

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, conforme pesquisa de preços realizada.

**RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:**

Menor preço

Proposta mais vantajosa – Maior ciclo de vida

Proposta mais vantajosa - Menores custos indiretos

Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata do produto/serviço (justificar)

**2. Gestor do contrato:** Leandro Francisco, Secretário Municipal de Assistência Social e Cultura.

**3. Fiscal do contrato:** Leandro Francisco, Secretário Municipal de Assistência Social e Cultura.